



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

IPASSP-SM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

# 2026

## Sumário

<b>Parecer Probatório da Política de Investimentos para o Exercício 2025 .....</b>	<b>01</b>
<b>Informações sobre o Ente e a Unidade Gestora .....</b>	<b>02</b>
<b>Diretoria Executiva .....</b>	<b>04</b>
<b>Composição dos Conselhos .....</b>	<b>04</b>
<b>Composição do Comitê de Investimentos .....</b>	<b>07</b>
<b>Introdução .....</b>	<b>08</b>
<b>Definições .....</b>	<b>09</b>
<b>Diretrizes e Objetivos .....</b>	<b>10</b>
<b>Meta de Retorno Esperada .....</b>	<b>10</b>
<b>Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial .....</b>	<b>11</b>
<b>Modelo de Precificação dos Ativos .....</b>	<b>11</b>
<b>Credenciamento de Administradores, Distribuidores e Gestores de Fundos de Investimentos e de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários .....</b>	<b>12</b>
<b>Cenário Econômico .....</b>	<b>12</b>
Cenário Econômico Internacional .....	12
Cenário Econômico Doméstico .....	14
Expectativa para 2026 .....	17
<b>Fundo Administrativo – Taxa de Administração .....</b>	<b>19</b>
<b>Plano Previdenciário .....</b>	<b>19</b>
<b>Estratégias de Investimentos e Desinvestimentos .....</b>	<b>20</b>
Títulos Públicos Federais .....	20
Fundos de Investimentos de Renda Fixa .....	21
ETF .....	21
Fundos de Investimentos de Renda Variável .....	21
Fundos de Investimentos no Exterior .....	22
Fundos de Investimentos Estruturados .....	22
<b>Modelo de Gestão dos Recursos .....</b>	<b>22</b>
<b>Tabela de Limites de Alocações para o Exercício de 2025 .....</b>	<b>23</b>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

<b>Governança Corporativa .....</b>	<b>25</b>
Comitê de Investimentos .....	25
Conselho Deliberativo .....	26
Diretoria Executiva/Gestor de Recursos .....	26
Consultoria de Investimentos .....	27
<b>Gerenciamento de Riscos .....</b>	<b>27</b>
Conceito de Risco .....	27
Mitigação e Controle de Riscos .....	28
Risco de Mercado .....	28
Risco de Crédito .....	28
Risco de Liquidez .....	29
Risco Operacional .....	29
Risco Sistêmico .....	29
Risco Legal .....	30
<b>Planos de Contingência .....</b>	<b>30</b>
Plano de Contingência para Risco de Mercado .....	30
Plano de Contingência para Risco de Crédito .....	31
Plano de Contingência para Risco de Liquidez .....	31
Plano de Contingência para Risco Operacional .....	31
Plano de Contingência para Risco Sistemático .....	31
Plano de Contingência para Risco Legal .....	32
<b>Desenquadramentos .....</b>	<b>32</b>
<b>Aplicações Vedadas Pela Resolução CMN 4.963/2021 .....</b>	<b>32</b>
<b>Execução da Política de Investimentos .....</b>	<b>33</b>
<b>Conflitos de Interesses .....</b>	<b>33</b>
<b>Princípios Éticos .....</b>	<b>34</b>
<b>Gerenciamento de Conflito de Interesses .....</b>	<b>34</b>
<b>Legislação Aplicável .....</b>	<b>34</b>

**PARECER PROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

No dia 22.10.2025, reuniram-se a Diretora-Presidente e Gestora de Recursos Financeiros, os membros do Conselho Deliberativo e o Presidente do Comitê de Investimentos para apreciação e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022.

Após análise do relatório final e recebidos os esclarecimentos necessários, principalmente em relação às estratégias de investimentos e desinvestimentos, estruturas, limites, vedações e expectativa de cenário econômico, o Conselho Deliberativo do IPASSP-SM decidiu, conforme registro na ata de nº 323/2025, pela aprovação da Política de Investimento de 2026.

Santa Maria, 22 de outubro de 2025

**Venâncio da Silva Anschau**

**Presidente do Conselho Deliberativo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

**Ente**

**Dados do Ente**

Santa Maria – RS

Endereço: Rua Venâncio Aires, nº 2277 – Santa Maria/RS

Bairro: Centro

CEP: 97010-005

E-mail: pmsm.controleinterno@gmail.com

Telefone: (55) 3921-7058

**Dados do Representante Legal do Ente**

CPF: 607.664.410-91

Nome: Rodrigo Décimo

Cargo: Prefeito

E-mail: pmsm.controleinterno@gmail.com

Telefone: (55) 3921-7058

Dados Início Gestão: 01/01/2025

**Unidade Gestora**

**Dados da Unidade Gestora**

CNPJ: 04.870.834/0001-09

Razão Social: Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM

Endereço: Rua André Marques, nº 820, Loja 102 – Santa Maria/RS

Bairro: Centro

CEP: 97010-040

E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Telefone: (55) 3220-0378

Natureza Jurídica: Autarquia – Pessoa Jurídica de Direto Público Interno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

**Dados do Representante Legal da Unidade Gestora**

CPF: 897.973.100-00

Nome: Fabiana Neves de Vargas

Cargo: Diretora-Presidente

Data Início Gestão: 01/09/2022

E-mail: presidencia@ipasspsm.net

Telefone: (55) 3220-0378

Tipo de Vínculo: Efetivo

**Diretoria Executiva**

**Fabiana Neves de Vargas**

(Diretora-Presidente e Gestora dos Recursos do RPPS – Certificação: CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV I)

Alexandre Niederauer

(Diretor-Geral – Certificação: CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV I)

**Composição do Conselho Deliberativo**

Mariana Sacchet Lovato Vargas

(Titular – Representante do Poder Executivo)

Elizandra Brum Machado Fagundes

(Titular – Representante do Poder Executivo – Certificação: CP RPPS CODEL I)

Belyoannes Orengo de Pietro Júnior

(Titular – Representante do Poder Executivo – Certificação: CP RPPS CODEL I)

Ivonete Foletto Pedrozo

(Suplente – Representante do Poder Executivo – Certificação: CP RPPS CODEL I)

Evelyn Schifelbein

(Suplente – Representante do Poder Executivo)

Medianeira dos Santos Garcia

(Suplente – Representante do Poder Executivo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Juliana Corrêa Moreira

(Titular – Representante do SINPROSM – Certificação: CP RPPS CODEL I)

Celma Pietczak

(Titular – Representante do SINPROSM)

Marta Hammel

(Suplente – Representante do SINPROSM)

Silvane Baptista de Oliveira

(Suplente – Representante do SINPROSM)

Venâncio da Silva Anschau

(Titular – Representante do Poder Legislativo – Certificação: CP RPPS CODEL I)

Ricardo da Rosa Nogueira

(Suplente – Representante do Poder Legislativo – Certificação: CP RPPS CODEL I)

Lenir Keller

(Titular – Representante dos Servidores Inativos)

Márcio Nunes Ferreira

(Suplente – Representante dos Servidores Inativos)

Renato da Silva Costa

(Titular – Representante do Poder Executivo em vaga não preenchida, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei Municipal nº 4.483, de 3 de dezembro de 2001 – Certificação: CP RPPS CODEL I)

Karla Pereira Felipe

(Titular – Representante do Poder Executivo em vaga não preenchida, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei Municipal nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

4.483, de 3 de dezembro de 2001)

**Claирton Rodrigues da Motta**

(Suplente – Representante do Poder Executivo em vaga não preenchida, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei Municipal nº 4.483, de 3 de dezembro de 2001)

**Silvia Regina lensen**

(Suplente – Representante do Poder Executivo em vaga não preenchida, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei Municipal nº 4.483, de 3 de dezembro de 2001)

**Composição do Conselho Fiscal**

**Rodnei Bohrer Bastos**

(Titular – Representante do Poder Executivo – Certificação: CP RPPS COFIS I)

**Rafael Freitas**

(Titular – Representante do Poder Executivo – Certificação: CP RPPS COFIS I)

**Marisa Carvalho da Silva dos Santos**

(Titular – Representante do Sinprosm)

**Zilá Pozzobom**

(Suplente – Representante do Sinprosm)

**Giovani Costa de Oliveira**

(Titular – Representante do Poder Legislativo – Certificação: CP RPPS COFIS I)

**Leandro Berwaldt Grundemann**

(Suplente – Representante do Poder Legislativo)



IPASSP-SM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

**Composição do Comitê de Investimentos**

Adriano Scherer Silveira da Silva

(Presidente e Analista – Certificação: CP RPPS CGINV I)

Alexandre Niederauer

(Analista – Certificação: CP RPPS CGINV I)

Francine Vanessa Ziani

(Analista e Secretária – Certificação: CP RPPS CGINV I)

Ivanderson Pedroso Leão

(Analista – Certificação: CP RPPS CGINV I)

Luziane Rocha de Oliveira

(Analista – Certificação: CP RPPS CGINV I)

## Introdução

O Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, autarquia integrante da Administração Pública Municipal Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, possui a finalidade de gerir o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria/RS (RPPS).

Regime Próprio de Previdência Social é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegura, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, previstos na Constituição Federal, nos termos do § 2º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

São intitulados de Regimes Próprios porque cada ente público da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) pode constituir o seu, cuja finalidade é organizar a previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, tanto daqueles em atividade como daqueles já aposentados, e dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo ente estatal.

Desta forma, de um lado temos o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, cuja gestão é efetuada pelo INSS, vinculando obrigatoriamente todos os trabalhadores do setor privado e servidores públicos não vinculados a regime próprio de previdência social, e, por outro lado, temos vários regimes próprios de previdência social cujas gestões são efetuadas, distintamente, pelos próprios entes públicos instituidores.

As normas básicas dos regimes próprios estão previstas no artigo 40 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.717/98, em leis locais, na Portaria MTP nº 1.467/2022, e na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021.

A Política de Investimentos do RPPS compreende um conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão de curto, médio e de longo prazo dos ativos dos planos de benefícios. Combina aspectos de filosofia de investimentos e de planejamento e tem como pano de fundo o conceito de equilíbrio e perenidade dos planos de benefícios. Ela visa mitigar a ocorrência de desequilíbrios por meio do estabelecimento de uma composição de ativos que aperfeiçoe a relação entre risco e retorno da carteira, em consonância com os objetivos do plano.

Por sua vez, os Planos de Contingência definem um conjunto de princípios e diretrizes para a gestão dos riscos relacionados à carteira de investimentos. Tais diretrizes foram estabelecidas com o objetivo de assegurar que sejam formalmente gerenciados os potenciais impactos adversos que influenciam ou possam influenciar na manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro.

Em síntese, a Política de Investimentos constitui um mandato concedido pelo Conselho Deliberativo do RPPS à Gestora de Recursos Financeiros para que proceda a gestão dos recursos financeiros disponíveis, com o auxílio do Comitê de Investimentos, com o objetivo de buscar a necessária rentabilidade dos ativos que compõem a carteira de investimentos.

No Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria/RS – IPASSP-SM, a Política de Investimentos é elaborada pelo Comitê de Investimentos em conjunto com a Gestora de Recursos Financeiros e mediante apoio técnico da Empresa Gestor Um Consultoria Financeira Ltda, devidamente registrada na CVM (Comissão de Valores Mobiliários), nos termos da resolução CVM n.º 19/2021, em seguida sendo submetida ao Conselho Deliberativo para análise e aprovação.

Com efeito, em consonância com o disposto no artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021, e alterações, combinada com o artigo 101 da Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, apresentamos a Política de Investimentos e Gestão de recursos para o ano de 2026.

## Definições

**Ente Federativo:** Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM. (Lei Municipal nº 4.483/2001)

**CNPJ da UG:** 04.870.834/0001-09.

**Plano Previdenciário:** O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos do regime financeiro de capitalização. Com efeito, os recursos provenientes das contribuições previdenciárias de servidores vinculados a esse plano, bem como as contribuições patronais são acumulados e capitalizados para que possam atender às obrigações presentes e futuras. Para tanto, é definida uma meta de rentabilidade anual denominada Meta Atuarial.

**ALM – Asset Liability Management:** Atua como elemento fundamental para a gestão de riscos de descasamentos entre ativos e passivos. Sua utilidade consiste em capacitar o agente investidor para tomar ações de gestão observando o comportamento dos seus passivos, gerenciando os riscos e que podem resultar numa maior probabilidade de sucesso. Sempre que necessário, o Comitê de Investimentos, em suas decisões relacionadas à realocação de ativos, poderá levar em consideração as projeções contidas em estudo técnico de ALM.

## Diretrizes e Objetivos

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos são complementares, coexistindo com aquelas previstas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam integralmente transcritas neste documento. Todos os atos praticados durante a execução da Política de Investimentos deverão pautar-se na observância da Portaria MTP n.º 1.467/2022 e da Resolução CMN n.º 4.963/2021, tendo como referência os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A diversificação da carteira de investimentos é uma diretriz básica na busca do atingimento da melhor relação risco/retorno, mitigando a volatilidade e possibilitando ganhos nos mais diversos tipos de ativos enquadrados pela Resolução CMN n.º 4.963/2021 e suas posteriores alterações. O Comitê de Investimentos deverá manter monitoramento constante sobre a evolução dos ativos investidos, acompanhando indicadores de rentabilidade, risco, volatilidade e demais indicadores de desempenho julgados necessários, sempre no intuito maior de buscar o atingimento da meta atuarial e mitigar riscos.

Durante a execução desta Política de Investimentos, o Comitê de Investimentos buscará dar agilidade à tomada de decisões, a fim de alcançar as oportunidades de investimentos disponíveis no mercado financeiro, julgadas adequadas para o perfil do RPPS, frente às expectativas de cenário econômico.

## Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2026, o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM estabeleceu que a meta para o retorno esperado do Plano Previdenciário será de IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período acrescido de uma taxa de juros de 5,53% ao ano. A escolha pelo IPCA justifica-se por este ser um dos principais índices para indexação de títulos híbridos e que compõe a rentabilidade das NTN-Bs, papel que está presente em grande parte dos fundos de investimentos que o RPPS aporta seus recursos, e por ser o índice oficial de inflação no Brasil, medindo a variação de preços no varejo para famílias com renda mensal de 1 a 40 salários-mínimos, residentes nas principais regiões metropolitanas do país, sendo também o índice inflacionário acompanhado e projetado pelo Relatório de Mercado – Focus/Bacen.

A definição da taxa de juros real de 5,53% a.a. justifica-se diante do método de otimização de carteiras através do processo conhecido como fronteira eficiente em que se considera a estratégia de alocação dos recursos para o ano de 2026, o nível de risco desejado e as expectativas de retorno

esperado pelo mercado financeiro de acordo com as taxas de juros projetadas para os títulos públicos, os quais compõem, em grande parte, os investimentos realizados pelo RPPS e são adequados ao perfil conservador do Instituto.

## **Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial**

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade, adequadas e suficientes ao equilíbrio financeiro e atuarial, balanceando ativos e passivos, receitas e obrigações do Plano Previdenciário, bem como, buscam evitar a exposição excessiva aos ativos de riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não estejam em uma relação adequada ao perfil do RPPS. O monitoramento do equilíbrio dar-se-á a partir de análises e estudos técnicos realizados por atuários em Avaliação Atuarial anual, conforme determinam a Lei Federal n.º 9.717/98 e a Portaria MTP n.º 1.467/2022.

## **Modelo de Precificação dos Ativos**

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos nos quais o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria/RS – IPASSP-SM aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado, exceto os títulos públicos federais que atendam aos requisitos normativos para “Marcação na Curva”.

O método e as fontes de referências adotadas para apreçamento dos ativos são de responsabilidade dos administradores dos fundos de investimentos e, no caso dos títulos públicos marcados na curva, da instituição financeira responsável pelos serviços de custódia.

No caso de aquisições diretas de Títulos Públicos Federais (TPF), deverão ser observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, a cotação das taxas em várias instituições distintas, de modo a buscar o melhor ganho financeiro. Após a aquisição, os títulos devem ser custodiados através do CNPJ do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria/RS – IPASSP-SM no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). Na data da compra, deve-se escolher o critério contábil pelo qual o título será registrado: se será marcado na curva – mantido até o seu vencimento – ou marcado a mercado.

## Credenciamento de Administradores, Distribuidores e Gestores de Fundos de Investimentos e de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários

No Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, as instituições financeiras escolhidas para receberem os recursos do RPPS serão credenciadas nos termos da Portaria MTP 1.467/22 e demais normas que versarem sobre o tema.

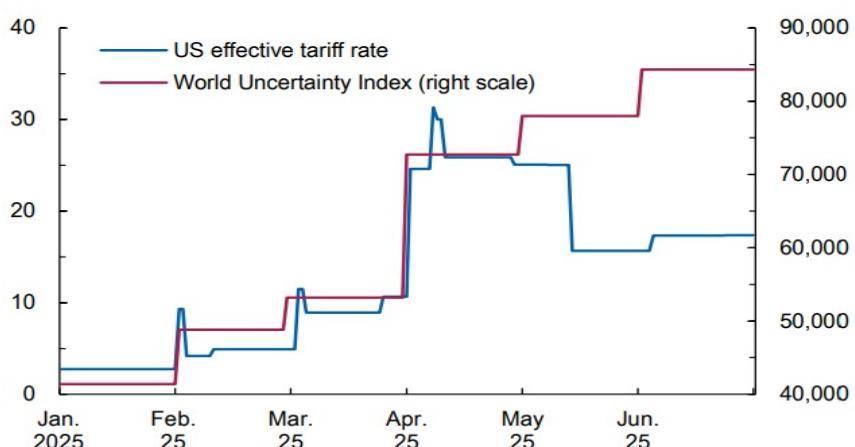
## Cenário Econômico

### Cenário Econômico Internacional

O ano de 2025 vem sendo de importante elevação das incertezas no cenário internacional, especialmente por conta da guerra tarifária perpetrada pelos Estados Unidos desde o início de abril. Além disso, a continuidade das guerras na Ucrânia e na Faixa de Gaza, mesmo após acordo de cessar-fogo, expõem uma crise de governança global, com desdobramentos ainda incertos. Os efeitos sobre a economia real (atividade, emprego, comércio) ainda são, em alguma medida, limitados, porém alguns efeitos secundários já puderam ser percebidos no mercado de ativos internacionais.

#### Tarifas alfandegárias dos EUA e Índice de Incerteza Global

**Figure 1. Tariffs and Global Uncertainty**  
(Percent; index, right scale)



Fonte: World Economic Outlook Update – FMI (jul. 2025)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

O Produto Interno Bruto (PIB) anualizado dos EUA cresceu 3,8% de abril a junho de 2025, ante queda de 0,5% no trimestre anterior. Isto ocorreu devido, principalmente, à queda nas importações após um início de ano em que os importadores buscaram aumentar seus estoques em antecipação à imposição de tarifas alfandegárias por Donald Trump. Além disso, houve aumento no consumo pessoal, que cresceu 2,5% no segundo trimestre, apesar do crédito caro e da inflação resistente.

Em meio a este cenário, os dados de emprego dos EUA também mostraram redução da atividade econômica, com a taxa de desocupação subindo para 4,3% em agosto, o maior nível desde 2021. Ao mesmo tempo, os dados de inflação dos EUA mostraram uma persistência nos preços ao consumidor, tendo o CPI (*Consumer Price Index*), até o mês de agosto, avançado 2,90% em uma janela de 12 meses acumulados, acima da meta de 2,00% para o fechamento de 2025.

Este conjunto de dados preocupou o mercado com a possibilidade de estagflação, isto é, uma estagnação da atividade econômica simultânea a uma alta inflação. Com isto, o governo Trump aumentou a pressão sobre o *Federal Reserve* (Fed, banco central dos EUA) para reduzir rapidamente os juros, visando recuperar a geração de empregos e o consumo das famílias. O Fed permaneceu vinculando suas decisões aos dados e, em setembro, reduziu a taxa de juros básica dos EUA (*Fed funds rate*) em 0,25 ponto percentual, a primeira queda desde dezembro de 2024, apontando, na ata de sua reunião, para uma intensificação dos cortes de juros até o final de 2025.

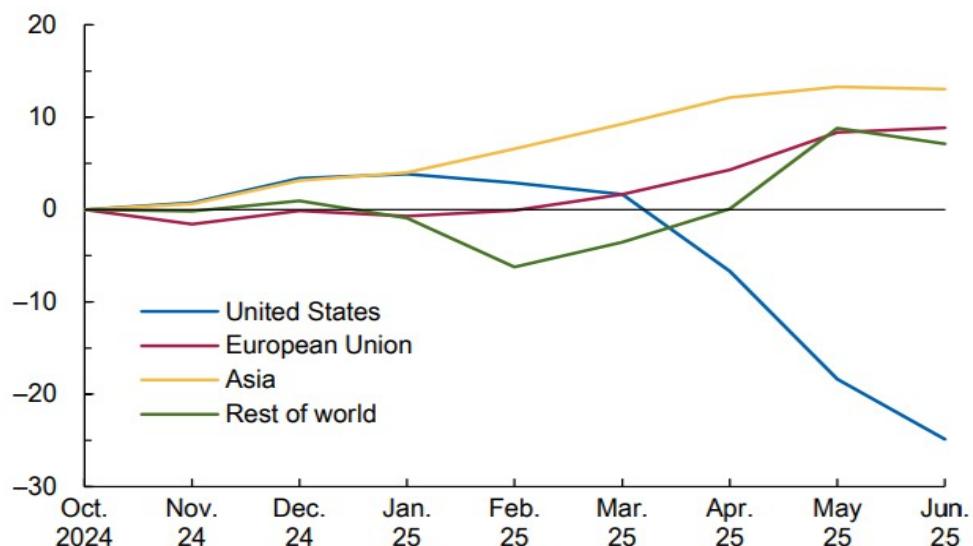
Neste contexto, a moeda norte-americana sofreu uma desvalorização sistemática perante a maior parte das moedas globais. Em relação ao real, a perda foi de 13,97% em 2025 até o fechamento de setembro. Por outro lado, a perspectiva de redução de juros elevou o apetite a risco dos investidores com relação aos ativos financeiros do país, levando o índice S&P500 a renovar seguidamente suas máximas históricas após a queda do índice em abril, acumulando alta de 13,72% em 2025 até setembro.

Sob uma perspectiva mais generalizada, considera-se que o risco de recessão global diminuiu nos últimos meses, mesmo com os efeitos da guerra tarifária ainda não tendo sido sentidos completamente. A maior parte dos blocos econômicos (China, Europa e Estados Unidos) vêm apresentando desaceleração da atividade econômica, mas não suficiente para significar uma recessão econômica global. Alguns efeitos localizados, no entanto, são mais preocupantes, como a nova crise econômica da Argentina (que volta a sofrer com a falta de reservas internacionais).

Ademais, o risco de recessão é parcialmente afastado por conta dos estímulos à demanda na Europa e na China. Em março, o governo chinês liberou mais um pacote de expansão fiscal visando atingir a meta de crescimento do PIB de 5,00% em 2025, a fim de conter os efeitos da elevação das tarifas dos EUA, seu principal mercado consumidor no exterior.

### Exportações chinesas acumuladas por destino

**Figure 2. China's Cumulative Export Growth by Destination (Percent)**



Fonte: World Economic Outlook Update – FMI (jul. 2025)

Outro elemento importante do cenário externo, especialmente para o Brasil, é o comportamento dos preços de *commodities* no mercado internacional. Em que pese os preços dos produtos primários tenham se estabilizado em níveis relativamente baixos, contribuindo para a queda da inflação global, este fator influí negativamente na performance da balança comercial dos países exportadores. A questão geopolítica também contribuiu para este efeito, tendo em vista a possibilidade de resolução dos conflitos na Ucrânia e no Oriente Médio.

Diante deste cenário, o Brasil ainda enfrenta desafios, especialmente em relação ao seu posicionamento acerca da guerra tarifária. Mesmo após sua implementação, o governo brasileiro manteve uma postura antagônica aos EUA, dificultando a evolução no diálogo entre os líderes dos países – o que pareceu ter possibilidade de ser superado após a interação ocorrida na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

## Cenário Econômico Doméstico

Em contraste com o ano anterior, os ativos financeiros brasileiros vêm obtendo bons resultados na renda fixa e variável, independentemente da *duration* do ativo. Este comportamento se deve a uma conjunção de fatores: o fim do ciclo de aumento da taxa de juros Selic, assim como a visualização de um início do ciclo de cortes no próximo ano, o arrefecimento da inflação corrente (embora ainda acima da meta para 2025), a desaceleração da atividade econômica e a queda do

dólar norte-americano. Neste contexto, os juros futuros, principalmente os pré-fixados, tiveram fortes quedas em todos os prazos de duração, impulsionando os títulos marcados a mercado. A bolsa de valores brasileira também se valorizou fortemente, com o Ibovespa crescendo 21,58% entre janeiro e setembro de 2025, apesar da atratividade da renda fixa.

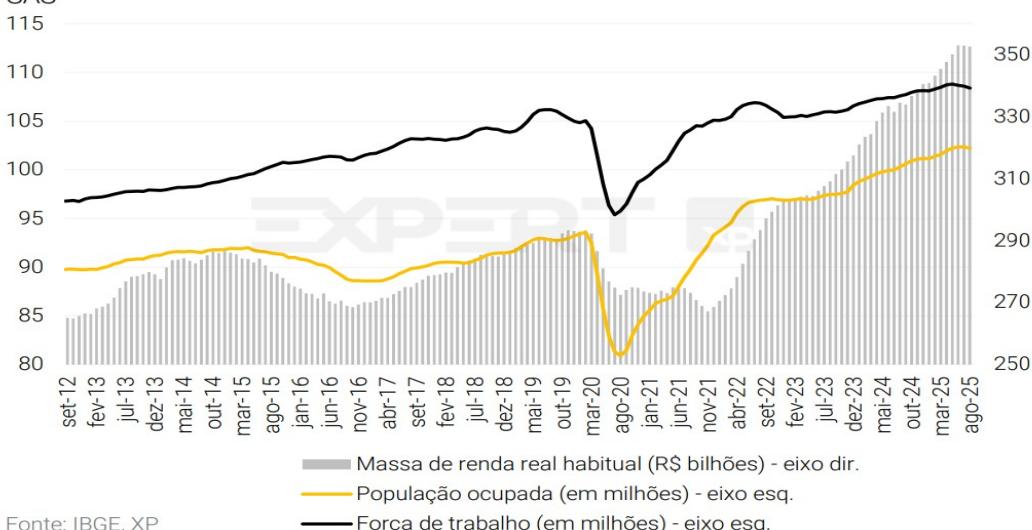
A situação fiscal do Brasil continua preocupante em 2025. Embora tenham sido postas em prática medidas de aumento de arrecadação, o cumprimento da meta fiscal de 2025 ainda é incerto e, caso aconteça, será caracterizado pela sua extraordinariedade, ou seja, grande parte do resultado fiscal se deverá a receitas extraordinárias, como a antecipação da receita de leilão de petróleo de áreas não contratadas. O governo federal elevou a projeção para o déficit primário do governo central, para R\$ 30,2 bilhões, o equivalente a 0,24% do Produto Interno Bruto (PIB) – próximo ao limite inferior da meta de 0,25% do PIB, sendo o centro da meta de déficit zero.

A atividade econômica desacelerou no segundo trimestre por conta dos altos juros e do crescente endividamento das famílias. O PIB brasileiro cresceu apenas 0,4% entre abril e junho/25, dando sinais de que os efeitos da alta Selic já podem ser sentidos na economia real. Por outro lado, o mercado de trabalho segue aquecido, com a taxa de desemprego permanecendo perto da mínima histórica de 5,6%, ainda que os dados mais recentes também mostrem desaceleração tanto da taxa quanto da massa real de renda, que também vinha em trajetória de alta.

### **Emprego e renda no Brasil**

**Emprego e renda apresentam sinais incipientes de estabilização**

SAS



**Fonte: Brasil Macro Mensal – XP Research (out. 2025)**

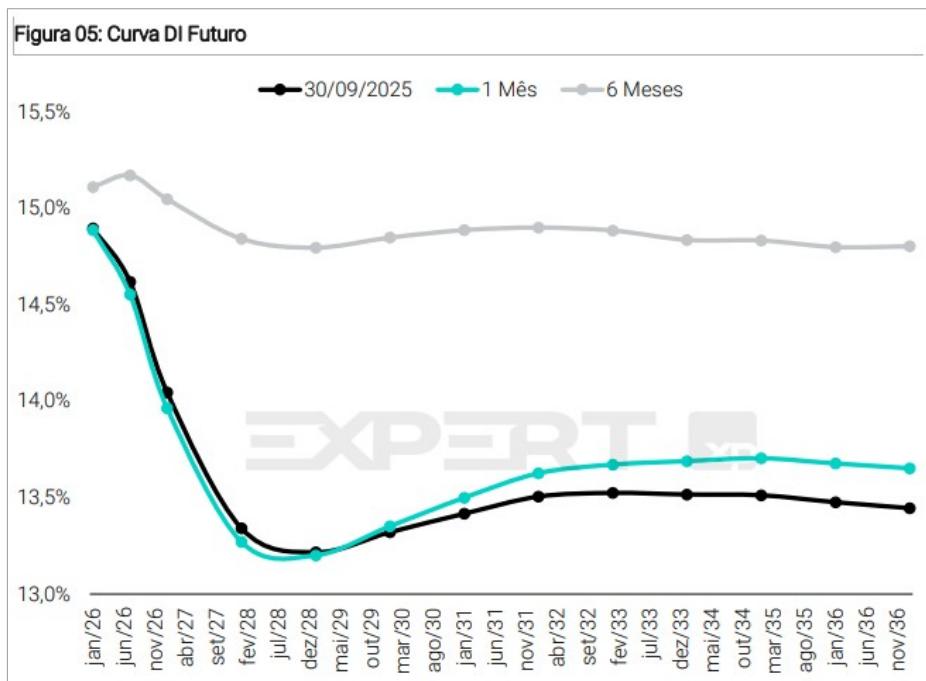
Em relação ao comportamento da inflação, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

continua apresentando leituras consideravelmente acima do limite superior da meta estipulada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) para 2025 – meta de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5%. Embora com certo arrefecimento ante as expectativas, o acumulado em 12 meses até setembro do principal índice de preços foi de 5,17%, após alcançar 5,53% em abril. Os principais responsáveis pela desinflação são os produtos comercializáveis, especialmente bens industrializados, cujos preços foram fortemente influenciados pela queda do dólar. Por outro lado, o IPCA tem sido contaminado pela volatilidade do preço da energia elétrica, que vem subindo por conta das fracas chuvas no sudeste.

Mesmo com os indicativos de desaceleração da atividade e da inflação, o Banco Central vem mantendo a taxa Selic em 15% a.a. A justificativa é, principalmente, o fato de as expectativas de mercado, mostradas no Boletim Focus, ainda figurarem acima do túnel da meta de inflação. Com isso, o Brasil possui a segunda maior taxa de juros real *ex ante* do mundo, atrás apenas da Turquia. Os juros de longo prazo, por outro lado, tiveram forte queda durante 2025, o que impulsionou os índices de renda fixa marcados a mercado.

**Curva DI Futuro**



**Fonte:** O Mês na Renda Fixa – XP Research (out. 2025)

Os índices de renda fixa IMA vêm se beneficiando amplamente desta queda dos juros futuros, especialmente os pré-fixados com maiores *durations*. O IRF-M1+ e o IRF-M acumulam 16,23% e 14,36% em 2025, respectivamente, enquanto o IMA-B5+ e o IMA-B acumulam 10,14% e 9,42% no mesmo período. O IMA-Geral, que é o índice composto por uma cesta dos outros subíndices – inclusive o IMA-S, análogo ao CDI – acumula valorização de 10,97% no ano, pouco acima do próprio CDI, que acumula 10,36%. O principal índice de renda variável, o Ibovespa, acumula valorização de

21,58% em 2025, após anos de comportamento lateral.

Os bons rendimentos de 2025 trazem conforto na gestão de recursos para o atingimento da meta atuarial do ano. Entretanto, com a perspectiva de início do ciclo de queda da Selic no próximo ano, esta tarefa poderá ser menos confortável no ano de 2026, visto que boa parte desta queda de juros já está precificada. No próximo tópico se buscará identificar os principais fatores que poderão afetar os investimentos, além de elencar oportunidades de valorização sem comprometer a relação risco-retorno da carteira.

## Expectativa para 2026

As expectativas para o cenário externo em 2026 devem considerar dois aspectos: o político e o econômico. De certa forma, o cenário político internacional para o próximo ano pode ser significativamente mais estável que o do ano corrente, visto que as principais disputas geopolíticas em curso tiveram episódios recentes que possivelmente encaminhem suas resoluções.

No Oriente Médio, o grupo terrorista Hamas aceitou iniciar as tratativas de um cessar-fogo permanente com Israel, libertando os reféns ainda em poder do grupo. Este processo, liderado pelos EUA, ainda carece de maior detalhamento sobre os próximos passos, como a reconstrução da Faixa de Gaza e o reconhecimento do Estado da Palestina por Israel. O panorama, no entanto, encontra-se mais positivo do que já esteve, afastando riscos maiores sobre o mercado internacional de petróleo.

No leste europeu, o conflito entre Rússia e Ucrânia também pode estar se encaminhando para uma resolução, embora em processo mais incipiente. O presidente ucraniano Volodymyr Zelensky já expressou vontade de sentar-se à mesa de negociação com o adversário russo Vladimir Putin. Caso haja evolução na negociação, a cadeia de suprimentos na Europa pode voltar à normalidade, especialmente com relação à cadeia energética (gás natural).

Com relação às tarifas alfandegárias impostas sobre os produtos brasileiros no mercado norte-americano, o diálogo entre os dois países evoluiu consideravelmente nos últimos dias, após a ligação telefônica entre Lula e Trump no início de outubro. A negociação entre os países é complexa, visto que o governo dos EUA pleiteia ampliar a exploração de minerais em território brasileiro, menores barreiras de importação sobre seus produtos e modificações na regulação sobre empresas de tecnologia norte-americanas. O Brasil, por sua vez, deseja a retirada das tarifas sobre produtos brasileiros. Ainda que nenhuma destas questões esteja de fato resolvida, o cenário é significativamente mais promissor.

O ponto negativo, entretanto, reside sobre os preços de *commodities* no mercado internacional. O temor de uma recessão nos EUA levou os preços destes produtos a níveis historicamente baixos, provocando uma piora do desempenho das exportações brasileiras, que vinham sendo compensadas pela alta do dólar. Com a desvalorização da moeda norte-americana em 2025, este fator passou a ganhar mais importância, podendo atrapalhar o crescimento econômico em 2026.

### Índice de preço das principais *commodities* exportadas pelo Brasil

Queda adicional das commodities, especialmente petróleo, é um risco para o Brasil

Índice de preço das principais commodities exportadas pelo Brasil\*  
(US\$)



Fonte: BBG, XP

\* Soja, milho, petróleo e minério de ferro

Fonte: Brasil Macro Mensal – XP Research (out. 2025)

Há um importante elemento de incertezas relacionadas a trajetória dos juros nos EUA. O *Federal Reserve* reduziu sua taxa de juros em setembro, e sinalizou mais dois cortes em 2025. No entanto, os efeitos inflacionários das tarifas podem ainda não terem sido sentidos completamente, o que pode desacelerar esta trajetória de queda. Esta incerteza pode impedir que outros países possam reduzir os seus próprios juros.

A economia brasileira deverá permanecer desacelerando por algum tempo em função dos efeitos de médio prazo da alta taxa de juros. Este é um efeito desejado pelo mercado, visto que faz parte da estratégia de controle da inflação, cuja expectativa ainda é de descumprimento da meta em 2025, e de ficar perto do limite superior da meta em 2026.

### Resumo do Relatório Focus do dia 03 de outubro de 2025

**Focus** | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

3 de outubro de 2025

	2025			2026			2027			2028		
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
<b>IPCA (%)</b>	4,85	4,81	<b>4,80</b>	▼ (2)	4,30	4,28	<b>4,28</b>	= (1)	3,90	= (3)	3,70	= (4)
<b>PIB (var. %)</b>	2,16	2,16	<b>2,16</b>	= (4)	1,85	1,80	<b>1,80</b>	= (3)	1,90	= (3)	2,00	= (82)
<b>CÂMBIO (R\$/US\$)</b>	5,55	5,48	<b>5,45</b>	▼ (2)	5,60	5,58	<b>5,53</b>	▼ (2)	5,56	= (1)	5,56	= (1)
<b>SELIC (% a.a.)</b>	15,00	15,00	<b>15,00</b>	= (15)	12,50	12,25	<b>12,25</b>	= (2)	10,50	= (34)	10,00	= (41)

\* Comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento   ▼ Diminuição   = Estabilidade  
em relação ao Focus anterior

Fonte: Boletim Focus – Banco Central do Brasil (3 de out. 2025)

Conforme o Relatório Focus, a expectativa do mercado é de início dos cortes de juros somente em 2026. Isto se dá em função das expectativas para a inflação de 2025 ainda estarem acima da meta. Por outro lado, a manutenção dos juros em 15% a.a., no momento, poderá oportunizar a redução das expectativas para os juros futuros à medida que a inflação se estabeleça em trajetória de queda e convergindo para a meta.

Desta forma, considera-se que, mesmo que boa parte desta queda dos juros futuros já tenha sido precificada (conforme gráfico do ponto anterior), ainda poderá haver oportunidades em investimentos de mais longo prazo. Evidentemente, isto dependerá de múltiplos fatores, inclusive relacionados ao clima eleitoral e à tramitação de temas sensíveis no Congresso, como a questão da anistia aos condenados nos atos de 8 de janeiro de 2023 e da recente derrubada da medida provisória do Executivo que visava elevar a cobrança de IOF.

As expectativas para o desempenho do mercado financeiro indicam que o cenário para 2026 ainda será de relativa tranquilidade para o atingimento da meta de rentabilidade. O patamar elevado da taxa Selic deverá garantir rendimentos significativos sem incorrer em maiores riscos. Entretanto, a atenção da gestão de investimentos deverá se voltar para não abrir mão de oportunidades de longo prazo, visando buscar equilibrar a carteira para a meta de rentabilidade em janelas maiores de tempo.

**Fonte: Gestor Um Consultoria**

## **Fundo Administrativo – Taxa de Administração**

Os recursos oriundos da taxa de administração, previsto nos §§8º e 10 do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.483/2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.410, de 31 de outubro de 2019, destinados à gestão do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, serão aplicados em fundos de investimentos geridos por instituições de reconhecida solidez, segurança e tradição no mercado financeiro, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

## **Plano Previdenciário**

O Plano Previdenciário está em período de capitalização e para que cumpra com suas obrigações futuras deve ser rentabilizado conforme a meta atuarial estabelecida para o período. Para o exercício de 2026, a meta será composta pelo IPCA do período acrescido de uma taxa real de 5,53%

a.a. Dessa forma, torna-se necessária a diversificação dos ativos em variadas classes e ativos a fim de mitigar riscos e buscar consistência no atingimento da meta atuarial. A liquidez da carteira deverá atender ao fluxo de obrigações futuras e o horizonte de investimento deverá ser otimizado para o curto, médio e longo prazos.

## **Estratégias de Investimentos e Desinvestimentos**

A estratégia de investimento dos recursos corresponde à possibilidade de alocação dentre os diversos segmentos de aplicações relacionados em rol taxativo dos artigos 7º a 12 da Resolução CMN n.º 4.963/2021, definindo-se os enquadramentos desses instrumentos que terão limites definidos e a estratégia alvo adotada de acordo com a expectativa de mercado. O processo de aplicação dos recursos para o ano de 2026 é apresentado no quadro de alocação, que, durante o exercício, pode receber investimentos ou passar por desinvestimentos, levando em consideração quatro aspectos: o **cenário macroeconômico**, a **expectativa de rentabilidade**, o **nível de risco associado aos produtos** e a **liquidez**. Assim, a partir da análise do cenário, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, a Gestora de Recursos do RPPS efetuará os investimentos e desinvestimentos dentre diversas classes de ativos. Dessa forma, o portfólio do Plano Previdenciário poderá conter as seguintes classes de ativos:

## **Títulos Públicos Federais**

Os Títulos Públicos Federais (TPF), de responsabilidade do Tesouro Nacional, são os ativos que apresentam o menor risco de crédito do mercado financeiro doméstico (denominado de risco soberano). Portanto, investimentos em TPF atendem à diretriz de mitigação de riscos. Contudo, as alocações devem, sempre que possível, levar em conta a ALM (*Asset Liability Management*), isto é, os ativos devem ser equalizados aos passivos do plano, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos e de recebimentos, aos indexadores e à rentabilidade real, e a necessidade de gestão dos recursos de curto prazo, corroborando para a manutenção do equilíbrio atuarial. Para 2026, a instabilidade política local, os elevados gastos do governo e o crescente risco fiscal, aliado a fatores externos vinculados a conflitos geopolíticos e da condução da política econômica americana que se espera mais protecionista, continuarão trazendo volatilidade para os ativos financeiros domésticos. Dessa forma, para 2026, a Política de Investimentos permitirá a aquisição de títulos públicos, que poderão ser levados até o vencimento e marcados na curva, caso haja disponibilidade de recursos sem comprometer a liquidez necessária ao pagamento de benefícios previdenciários. A compatibilidade da carteira de títulos públicos e fundos de vértice, mantidos até o vencimento, observará os resultados apresentados por estudo técnico de ALM e pela Avaliação Atuarial elaborada anualmente, ressalvados os investimentos realizados com recursos recebidos por meio de aportes

preestabelecidos para amortização do passivo atuarial, considerando que os mesmos devem permanecer investidos, no mínimo, por cinco anos, nos termos do inciso III, §8º do art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022, independentemente da análise do fluxo de caixa.

## Fundos de Investimentos de Renda Fixa

A escolha dos fundos de investimento deverá seguir critérios que estabeleçam qualidade e credibilidade da instituição financeira responsável pelo fundo, com credenciamento da administradora, gestora e custodiante após ampla análise. O histórico de desempenho deverá ser devidamente comparado com o de outros fundos que possuam estratégia semelhante e mesmo enquadramento. Como critério complementar, dever-se-á buscar menores custos com taxas de administração, por exemplo, dentre outros critérios de performance desse instrumento de investimento.

## ETF

Um ETF nada mais é do que um fundo de investimentos – ou seja, representa uma espécie de “condomínio” de investidores que aplicam seus recursos em conjunto. Ele possui, no entanto, algumas características específicas que o distingue dos fundos tradicionais. São duas, principalmente:

1) Os ETFs sempre são atrelados a um índice de referência, também chamado de subjacente. Significa que o gestor ajusta a composição do ETF de modo que ela seja a mais parecida possível com a do indicador. A título de exemplo, imagine um fundo de índice atrelado ao Ibovespa. O papel do gestor, nesse caso, será usar os recursos dos investidores para comprar as mesmas ações incluídas na carteira do índice e na mesma proporção.

2) As cotas dos ETFs são negociadas no pregão da bolsa de valores como se fossem ações. Seu desempenho oscila conforme a performance dos papéis contemplados pela sua carteira, e responde à oferta e à demanda pelas cotas no mercado.

Para 2026, a Política de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM permitirá a alocação em ETFs de renda fixa e de renda variável, sendo as alocações realizadas conforme análise de oportunidade pelo Comitê de Investimentos em conjunto com a consultoria contratada.

## Fundos de Investimentos de Renda Variável

Durante o ano de 2026, caso seja identificada alguma oportunidade para investimentos em renda variável como diversificação da estratégia de investimentos, poderá haver aportes neste segmento,

buscando a melhor relação risco-retorno. O investimento inicial, aumento ou redução da exposição a fundos de ações será realizado apenas após análise e deliberação do Comitê de Investimentos, e sempre atendendo aos limites de alocação máximos e mínimos relacionados na tabela de alocações. Ressalta-se que o horizonte de investimentos do RPPS é de longo prazo, sendo de natureza compatível com alocações estratégicas em ativos de renda variável, observada a liquidez necessária.

## Fundos de Investimentos no Exterior

A estratégia de investimentos no exterior definida no art. 9º da Resolução CMN n.º 4.963/2021 contribui para a diversificação da carteira e possibilita investir em mercados de renda fixa e renda variável das maiores economias do mundo, diluindo o risco interno.

A Resolução CMN n.º 4.963/2021, em seu art. 9º, prevê a alocação de recursos em mais de um segmento de Investimentos no Exterior. O instrumento contempla, originariamente, três possíveis micros estratégias: Fundos de Investimentos Renda Fixa Dívida Externa; Fundos de Investimentos constituídos sob a forma de condomínio aberto e que possuam o sufixo “Investimento no Exterior” e os Fundos de Ações BDR Nível I. No entanto, o Ministério da Previdência, contemplando a alteração na estrutura de fundos no Brasil, introduzida pela Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, efetuou a reclassificação do ativo BDR Nível I para o art. 8º, cujo enquadramento é de investimentos de Renda Variável, o qual é adotado a seguir na “Tabela de Limites de Alocações para o Exercício de 2026”.

## Fundos de Investimentos Estruturados

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados investimentos estruturados:

- I – Fundos de Investimentos classificados como Multimercado;
- II – Fundos de Investimentos em Participações – FIP’s;
- III – Fundos de Investimentos classificados como “Ações – Mercado de Acesso”.

Em 2026, o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM poderá realizar aplicações na classe relativa ao inciso I.

## Modelo de Gestão dos Recursos

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o art. 95, I, da Portaria MTP n.º 1.467/22 será própria, ou seja, o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM realizará diretamente a execução de sua Política de

Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitando os parâmetros da legislação e desta Política de Investimentos. Deverão ser observados os procedimentos relativos aos processos de credenciamento, gerenciamento de riscos, elaboração e atualização de Política de Investimentos.

## **Tabela de Limites de Alocações para o Exercício de 2026**

### **RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963 (25 de Novembro de 2021)**

<b>TIPOS DE ATIVOS</b>	<b>Enquadramento o Resolução 4.963/21</b>	<b>RENDA FIXA</b>			
		<b>Limite Máximo Resolução 4.963/21</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Estratégia Alvo</b>	<b>Limite Superior</b>
Títulos Públicos de emissão do TN	Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	20,00%	50,00%
Fundos Renda fixa 100% TP	Art. 7º, I, "b"	100,00%	0,00%	30,00%	100,00%
FI ETF 100% TP	Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Operações compromissadas lastreadas em TPF	Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda fixa – Geral	Art. 7º, III, "a"	60,00%	0,00%	50,00%	60,00%
ETF RF CVM	Art. 7º, III, "b"		0,00%	0,00%	10,00%
Ativos de RF de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras	Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	0,00%	10,00%
FI em Direitos Creditórios – cota Sênior	Art. 7º, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total</b>				<b>100,00%</b>	
<b>RENDA VARIÁVEL</b>					
<b>TIPOS DE ATIVOS</b>	<b>Enquadramento Resolução 4.963/21</b>	<b>Limite Máximo Resolução 4.963/21</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Estratégia Alvo</b>	<b>Limite Superior</b>



IPASSP-SM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA

Fundo de Ações – Geral	Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	15,00%
ETF – Índice de Ações	Art. 8º, II		0,00%	0,00%	5,00%
Fundo de Ações BDR Ações	Art. 8º, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Fundo de Ações BDR ETF	Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
<b>Total</b>			<b>0,00%</b>		

## INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

TIPOS DE ATIVOS	Enquadramento Resolução 4.963/21	Limite Máximo Resolução 4.963/21	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
FI Renda Fixa – Dívida Externa	Art. 9º, I		0,00%	0,00%	0,00%
FI – Sufixo Investimento no Exterior	Art. 9º, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total</b>			<b>0,00%</b>		

## INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

TIPOS DE ATIVOS	Enquadramento Resolução 4.963/21	Limite Máximo Resolução 4.963/21	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
Fundos Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI em Participações	Art. 10, II	5,00% 15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações – Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total</b>			<b>0,00%</b>		

## FUNDOS IMOBILIÁRIOS

TIPOS DE ATIVOS	Enquadramento Resolução 4.963/21	Limite Máximo Resolução 4.963/21	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
FI Imobiliário	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total</b>			<b>0,00%</b>		

## EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

TIPOS DE ATIVOS	Enquadramento Resolução 4.963/21	Limite Máximo Resolução 4.963/21	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%

	Art. 12, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total</b>					<b>0,00%</b>

## Governança Corporativa

O Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM por meio de sua estrutura organizacional possibilita a mitigação de riscos relativos à operacionalização dos investimentos, garantindo a autonomia das decisões colegiadas e afastando ingerências indesejáveis. As movimentações relativas à carteira de investimentos são deliberadas no Comitê de Investimentos em consonância com a sua finalidade técnica, estrutural e organizacional, observando padrões de conduta alinhados às finalidades da gestão do regime próprio de previdência social do município.

Os relatórios de investimentos serão publicados no sítio eletrônico do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM. Conforme disposição legal previsto na Lei Municipal nº 4.483/2001, para a efetivação das aplicações e resgates de investimentos, as movimentações financeiras serão assinadas conjuntamente pela Diretora-Presidente/Gestora de Recursos e pelo Diretor-Geral. As sugestões do Comitê de Investimentos para fins de resgate, aplicação ou realocação serão apreciadas pela Gestora de Recursos a quem compete a decisão final para efetivação da movimentação financeira.

## Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos:

- Propor ao Gestor de Recursos as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução n.º 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e eventuais alterações, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;
- Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e sugerir alterações na carteira de investimentos, se necessário;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

- Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do Conselho Monetário Nacional;
- Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;
- Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao Conselho Deliberativo acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, recomendar as exclusões que julgar procedentes;
- Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos;
- Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, se necessário, a revisão da Política de Investimentos ao Conselho Deliberativo, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação;
- Outras atividades legais de sua competência.

## **Conselho Deliberativo**

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar esta Política de Investimentos, com base na Resolução CMN 4.963/2021 e vigência a partir de 01/01/2026, a qual estabelece:

- Os limites operacionais por segmento;
- O modelo de gestão;
- As diretrizes gerais de alocação de recursos.

## **Gestor de Recursos**

Compete ao Gestor de Recursos:

- Executar, com o auxílio do Comitê de Investimentos, as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciários de acordo com os limites aprovados;
- Apreciar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, os cenários econômicos de curto, médio e longo prazo, para adotar medidas de adequação da carteira sempre que for necessário;
- Executar, com o auxílio do Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos

financeiros do regime previdenciário em consonâncias com a Política de Investimentos e Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e eventuais alterações, visando ao cumprimento da meta atuarial;

- Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações na Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;
- Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;
- Realizar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, credenciamento de instituições financeiras.

## **Consultoria de Investimentos**

A consultoria de investimentos tem a função de auxiliar o RPPS na gestão dos recursos previdenciários e possibilitar o acompanhamento do desempenho da carteira de investimentos, bem como monitorar os riscos inerentes aos investimentos e o enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 1º, Parágrafo 4º, da Resolução CMN nº 4.963/2021. De caráter facultativo, cabe ao Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM decidir, com base nos critérios de conveniência e oportunidade, pela sua contratação ou não. Caso ocorra a contratação, a consultoria deverá ser cadastrada junto à CVM como consultora de valores mobiliários, conforme Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, e seguir o determinado nos incisos I, II e III do artigo supracitado.

## **Gerenciamento de Riscos**

### **Conceito de Risco**

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências que podem resultar de sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever o acontecimento de fatos com objetividade e segurança.

Nos investimentos, risco é a probabilidade de recebermos como retorno algo diferente do projetado, resultando em perdas ou em não alcançar a rentabilidade esperada, ou seja, é uma medida de incerteza.

## Mitigação e Controle de Riscos

As ações de otimização do retorno devem ser acompanhadas de medidas para a mitigação dos riscos aos quais a carteira de investimentos está exposta. A Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que regula as aplicações dos recursos do RPPS, possui como uma das principais diretrizes a condição de segurança dos investimentos. Os percentuais máximos de alocação de recursos dos RPPS, estabelecidos na Resolução, buscam seguir essa diretriz.

A presente Política trata, principalmente, dos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Para fins de aferição de medidas de risco da carteira de investimentos, serão utilizados os índices Sharpe, VaR, Volatilidade e *Drawdown*.

Como Política de Gerenciamento de Riscos serão cumpridas as regras normativas e aquelas impostas por essa Política de Investimentos. Os riscos atrelados à carteira de investimentos serão mensurados, controlados e avaliados, sendo considerados como principais riscos os elencados abaixo. Detectada a ocorrência de algum desequilíbrio na carteira de investimentos que expresse risco excessivo, serão providenciadas as ações dos planos de contingência a seguir expostos.

## Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como potencial perda em uma carteira de investimentos decorrente de oscilações na negociação de ativos no mercado financeiro. Está relacionado a prejuízos potenciais decorrentes de mudanças em variáveis econômicas e financeiras, fatores como taxas de juros, de câmbio e de índices de preços. Uma mudança nas taxas de juros futuros, por exemplo, tem relação inversamente proporcional com preços dos títulos públicos. Em regra, se a taxa de juros subir, o preço do título público cairá, fazendo com que a carteira do RPPS reduza de valor. Quanto maior for o prazo do título, mais ele será sensível a esta variação. A medida de risco mais usual para o risco de mercado é o *Value at Risk* (VaR), que estima a perda máxima esperada com base em simulação histórica, para intervalos e níveis de confiança pré-definidos.

## Risco de Crédito

O risco de crédito é a probabilidade de a contraparte não honrar com os seus compromissos, parcial ou integralmente, até a data combinada. Para mitigar o risco de crédito, o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM

somente aplicará em ativos da categoria Crédito Privado quando seus respectivos emissores forem considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento regular no país. Os investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão limitados a 15% do PL do fundo, exceto quando aqueles emitidos pelo Tesouro Nacional, aos quais não será atribuído limites de concentração por apresentarem risco soberano.

## Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

### 1. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

Configura-se, por exemplo, com a aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano, que podem gerar descasamento. A gestão deste risco depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano, podendo ser mitigado pela utilização de estudo de Asset Liability Management – ALM.

### 2. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira.

## Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será realizada pela implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimentos.

## Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro como um todo ser contaminado por algum evento, como a falência de uma empresa ou uma crise generalizada. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser ignorado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração aspectos de diversificação entre setores e emissores, bem como a diversificação de gestores de investimentos, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

## Risco Legal

O risco legal engloba todas as ameaças as quais a Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM está vulnerável, em decorrência do mal cumprimento da legislação vigente. Interpretação errônea de dispositivos legais, acompanhamento desorganizado das obrigações e transações fraudulentas são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes do risco legal.

Considerando a gravidade dessas falhas, assim como a extensão das perdas, o gerenciamento desse risco se torna essencial para que a autarquia e para que o investimento seja bem-sucedido.

## Planos de Contingência

Consoante o Art. 4º, da VII da Resolução CMN n.º 4.963/2021, o Plano de Contingência será aplicado em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução e nos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS's, nas hipóteses de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

Nesses casos, o Comitê de Investimentos alertará o Gestor de Recursos e realizará as recomendações, conforme diretrizes estabelecidas abaixo, para que seja executado o Plano de Contingência cabível.

### Plano de Contingência para Risco de Mercado

No que se refere ao Risco de Mercado, o controle e mensuração de riscos serão realizados periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal e funcionarão como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha

sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos.

Assim, uma vez identificado risco de mercado que promova descompasso do investimento com as diretrizes desta Política, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco.

## **Plano de Contingência para Risco de Crédito**

O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito privado em suas carteiras, as quais ficam disponíveis no próprio site da CVM. Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho dos fundos que possuam ativos de crédito privado.

## **Plano de Contingência para Risco de Liquidez**

A liquidez necessária à carteira de investimentos será monitorada pelo Comitê de Investimentos. O controle do risco de liquidez é realizado constantemente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, o Comitê de Investimentos decidirá por realocações que devolvam à carteira os níveis de liquidez desejados.

## **Plano de Contingência para Risco Operacional**

Dada a multiplicidade de fatores ou eventos eventualmente advindos do risco operacional, o presente plano de contingência se concentrará na obrigatoriedade de dar conhecimento ao Comitê de Investimentos e ao Gestor de Recursos acerca de quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos. Uma vez identificada a causa do problema, o Comitê de Investimentos emitirá Parecer endereçado ao Gestor de Recursos, que tomará as medidas legais e administrativas cabíveis.

## **Plano de Contingência para Risco Sistemático**

Da mesma forma que é tratado o Risco de Mercado, no Risco Sistemático, o controle e mensuração será realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, além de ser um plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificados riscos sistêmicos que levem ao descompasso da carteira com as diretrizes desta Política de Investimentos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação desses riscos e a sugerirá ao Gestor de Recursos.

## Plano de Contingência para Risco Legal

O Comitê de Investimento acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN n.º 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Ademais, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN) e a publicação dos Relatórios e APRs farão parte das rotinas de trabalho de controle interno do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM.

## Desenquadramentos

De acordo com o Art. 27 da Resolução CMN n.º 4.963/2021, o desenquadramento dos limites de valor aplicados, decorrentes de situações involuntárias, terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularização. Porém, de modo a proceder com celeridade ao reenquadramento, assim que for constatado, o Comitê de Investimentos deverá levar o caso ao Gestor de Recursos, para que seja discutido de quais fundos serão feitas as realocações necessárias para o enquadramento da carteira de investimentos do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM.

## Aplicações Vedadas

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução CMN n.º 4.963/2021 e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita sem prévia análise de impactos financeiros, ressalvados os recursos de aportes para amortização do passivo atuarial previdenciário, os quais não devem ser utilizados antes do prazo mínimo de 5 anos e deverão permanecer investidos;
- Realizar operações denominadas *day trade*;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma, ou adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previst na Resolução n.º 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;
- Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um fundo de investimento, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável), exceto se o fundo for composto exclusivamente por Títulos Públicos Federais;
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário em cotas de um mesmo fundo, exceto se o fundo for composto exclusivamente por Títulos Públicos Federais;
- Efetuar aplicações nos em fundos cujas carteiras contenham ativos não classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país, em desacordo com o Art. 7º §§ 3º e 4º da Resolução CMN 4.963/2021;
- Conceder empréstimos consignados aos segurados.

Caso seja constatada a aplicação em ativos vedados pela Resolução CMN n.º 4.963/2021, o Comitê de Investimentos deverá propor ao Gestor de Recursos as providências necessárias para adequação com a maior brevidade possível.

## Execução da Política de Investimentos

O acompanhamento da execução desta Política será realizado através dos Relatórios Mensais de Investimentos aprovados pelo Comitê de Investimentos e pelo Gestor de Recursos.

O Relatório Mensal de Investimentos conterá:

- Evolução patrimonial;
- Rentabilidade da carteira de investimentos, considerando as movimentações mensais;
- Concentração de investimentos por segmento e subsegmento da Resolução CMN n.º 4.963/2021 e relativamente às instituições financeiras;
- Fundos de investimentos que o RPPS possui recursos aplicados e suas rentabilidades;
- Acompanhamento do retorno e das medidas de risco da carteira de investimentos;
- Comparativos de rentabilidade em relação à meta atuarial.

## Conflitos de Interesses

É de fundamental importância para o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos

Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM a condução de suas atividades dentro dos mais elevados padrões éticos. Esta Norma estabelece o gerenciamento e a mitigação de potenciais ou efetivos conflitos de interesse que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos segurados, contribuindo para a independência da atividade de administração da Carteira de Investimentos.

As normas expostas nesse item são aplicáveis a todos que de qualquer forma, direta ou indireta, participe ou corrobore com uma decisão relativa à gestão dos investimentos.

## **Princípios Éticos**

Deverão ser observados princípios éticos aplicáveis à Administração Pública, assim como a adoção das seguintes condutas:

- Os responsáveis pela condução, fiscalização e execução da carteira de investimentos devem desempenhar suas atividades dentro de elevados padrões éticos e com imparcialidade;
- Dar tratamento transparente para todos os interessados, sem exceção;
- Proteger os interesses dos segurados;
- Prestar serviços com diligência e atenção;
- Informar os possíveis conflitos de interesse no exercício de suas atividades.

## **Gerenciamento de Conflito de Interesses**

Os eventuais conflitos de interesses apresentados formalmente quando da participação do envolvido em processo de tomada de decisão relativo aos investimentos serão tratados, sempre anteriormente à decisão de investimento, da seguinte forma:

- Apresentação do conflito e de suas causas ao Comitê de Investimentos;
- Após a análise, os demais membros do Comitê de Investimentos deliberarão sobre o impedimento do membro conflitado;
- Todas as decisões serão registradas em ata.

## **Legislação Aplicável**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

- Lei n.º 9.717/1998, de 27 de novembro de 1998;
- Resolução CMN n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021;
- Portaria MPS n.º 1.467, de 02 de junho de 2022;
- Lei Municipal n.º 4.483, de 03 de dezembro de 2001.

Santa Maria, 22 de outubro de 2025

**Fabiana Neves de Vargas**

**Gestora de Recursos/Diretora-Presidente**